



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>822256-2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022</b>
<b>TIPO PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>PROCESSO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

Trata-se de processo referente à lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

De pronto, como as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – exercício de 2022, já estão centralizadas em protocolo específico processo nº 89885-2022, sugere-se o apensamento dos presentes autos (processo nº 822256-2021) ao processo nº 89885-2022.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Primeira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2022.

Cláudio Lima de Oliveira  
Secretário de Controle Externo

